



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1724

Dispõe sobre denominação de
prédio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

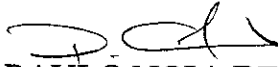
Art. 1º - Fica denominado “**SALÃO CARLOS VIEIRA
SOARES**”, o prédio público municipal localizado à Rua São Miguel, n°
125, conhecido popularmente como Salão da Banda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de outubro de 2004.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no
Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil
e quatro.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município